**Lei nº 1028/2020** **de 16 de Julho de 2020**

**"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, e dá outras providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Programa **04.122.0006.1.057 – CV AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para recepcionar o saldo financeiro existente na Conta Corrente nº. 20.558-3, movimentada no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 16 de julho de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**
**PREFEITO**

# LEI Nº 1028/2020

## ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente na conta; 20.558-3 PMMS-MEDICAMENTOS-1, movimentada no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Programa **04.122.0006.1.057 – CV AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para recepcionar o saldo financeiro de convênio para devolução, existente na Conta Corrente nº. 20.558-3, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 16 de Julho de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**
**PREFEITO**

Câmara Municipal de Mirante da Serra
16 JUL. 2020 - 23 JUL. 2020
Rubrica

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
16 JUL. 2020 - 23 JUL. 2020
De: / / à / /
RESPONSÁVEL